



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 27, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a composição do Conselho do Parque Estadual Serra Verde para o biênio 2026/2028.

[\(Publicação – Diário do Executivo – “Minas Gerais” – 14/05/2026\)](#)

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e com respaldo na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 e na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - O Conselho Consultivo do Parque Estadual Serra Verde, é formado por 20(Vinte) conselheiros, sendo 10(Dez) titulares e 10(Dez) suplentes, em conformidade com o resultado do processo eletivo realizado por meio do Edital nº 01/2026, ficando assim constituído:

#### **I - Poder Público:**

a) Titular: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belo Horizonte;

Suplente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belo Horizonte;

b) Titular: Fundação de Parques Municipais e Zoo-Botânico de Belo Horizonte;

Suplente: Fundação de Parques Municipais e Zoo-Botânico de Belo Horizonte;

c) Titular: Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG;

Suplente: Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG;

d) Titular: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais

(EMATER – MG);



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Suplente: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER – MG);

e) Titular: Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG;

Suplente: Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG;

II– Setor Privado e Sociedade Civil:

a) Titular: Subcomitê da Bacia Hidrográfica do Ribeirão Onça;

Suplente: Subcomitê da Bacia Hidrográfica do Ribeirão Onça;

b) Titular: Associação Brigada 1;

Suplente: Associação Brigada 1;

c) Titular: Associação MOVIMENTAR;

Suplente: Associação MOVIMENTAR;

d) Titular: Associação de Desenvolvimento de Artes e Ofícios - ADAO;

Suplente: Associação de Desenvolvimento de Artes e Ofícios - ADAO;

e) Titular: SEST/SENAT;

Suplente: SEST/SENAT;

§ 1º – A Presidência do Conselho Consultivo do Parque Estadual Serra Verde, será exercida pelo Gerente da Unidade, que dará posse aos membros do Conselho.

§ 2º - Na ausência do Presidente do Conselho, este será substituído por um representante do Instituto Estadual de Florestas, o qual assumirá todas as obrigações atinentes à Presidência do Conselho, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

§ 3º - Os membros do Conselho não poderão receber remuneração de qualquer espécie pelo exercício das funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2026

Letícia Capistrano Campos

Diretora Geral do IEF